

Petição 70/XI/1ª
30 de Junho de 2010 – 11h30

RELATÓRIO DA AUDIÇÃO DOS PETICIONÁRIOS

Entidade: Movimento Escola Pública

Recebidos por: Deputados presentes na reunião da Comissão

Assunto: Solicitam a redução do número máximo de alunos por turma e por professor

Exposição:

Estiveram presentes os seguintes subscritores da Petição: Miguel Reis, Paulo Guinote, Vitor Sarmento, Pedro Feijó, Helena Dias e Silvana Paulino.

Os peticionários começaram por manifestar a sua satisfação pelo acolhimento favorável que a petição mereceu junto de encarregados de educação, pais, professores, alunos e cidadãos, bastando 3 ou 4 dias para que a mesma atingisse as 4.000 assinaturas.

A petição propõe a redução do número máximo de alunos por turma para 22, no 2º e 3º ciclos e secundário, e de 19 no pré-escolar e 1º ciclo, bem como o limite de 5 turmas/110 alunos por professor.

Estas constituem, segundo consideraram, condições essenciais para o sucesso educativo, por permitirem um ensino diferenciado e individualizado e um relacionamento mais próximo e humanizado entre alunos e professores. A proposta ora apresentada representaria, segundo adiantaram, um acréscimo de 10 a 15% de turmas.

O Senhor Deputado Miguel Tiago (PCP) referiu que o seu Grupo Parlamentar se associa às preocupações que constituem o objecto da Petição, tendo apresentado, nesse mesmo dia, uma proposta sobre estas questões.

O Senhor Deputado José Ferreira Gomes (PSD) referiu-se à rigidez, em termos de gestão, criada por esta limitação, perguntando se não consideram que deveriam ser dadas condições às escolas para terem meios e gerirem-nos da forma mais eficaz possível.

A Senhora Deputada Conceição Casa Nova (PS) lembrou que a média de alunos por turma em Portugal fica abaixo da média da U.E. e referiu não estar provado que a redução do número de alunos por turma seja fundamental para o sucesso educativo. Considerou ainda que cada escola deverá encontrar, as melhores condições de funcionamento, no âmbito da sua autonomia.

A Senhora Deputada Ana Drago (BE) manifestou a sua concordância em relação às propostas apresentadas, considerando que a redução do número máximo de alunos por turma permitiria aos professores trabalharem a especificação das suas pedagogias. Adiantou ainda que o BE apresentou, na anterior Legislatura, uma proposta sobre esta matéria. Fez ainda alusão ao facto de as escolas não possuírem autonomia para gerirem o número de alunos por turma, nem mesmo algumas escolas TEIP, a quem é negada a possibilidade de reduzir o número de alunos.

Em resposta às questões colocadas e aos contributos dos Deputados, os peticionários esclareceram que são defensores de turmas heterogéneas e que o número médio de alunos por turma nos cursos CEF não pode ser apontado como exemplo, uma vez que estes alunos possuem um historial de insucesso.

Apresentaram ainda alguns dados relativos à Finlândia, no que diz respeito ao número de educadores, monitores e auxiliares no pré-escolar:

1-3 anos – 12 crianças por sala – 3 monitores especializados e 1 auxiliar;

3-6 anos – 21 crianças por sala – 2 educadores, um monitor especializado e 1 auxiliar.

Em Portugal: 24 alunos por sala – 1 educador de infância.

Referiram-se, por fim, a um estudo em que se conclui que o aumento do número de interações professor/aluno contribui para a redução da indisciplina na sala de aula.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

O Senhor Deputado João Prata (PSD), relator da Petição, agradeceu a exposição e os dados que apresentaram, que permitiram clarificar e fundamentar o objecto da Petição.

A reunião foi gravada em registo áudio, que pode ser consultado na [página da Comissão](#).

Palácio de São Bento, 30 de Junho de 2010